



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

TERMO ADITIVO N.º 02

CONVÊNIO

PROCESSO N.º 6.610/2017

MUNICÍPIO: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.707.729-3 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 748.657.818-20; devidamente autorizado pela **Lei Municipal n.º 3.996, de 18 de maio de 2017**, nos termos do **Processo Administrativo n.º 3.882/2017**; e de outro lado,

ENTIDADE: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, entidade beneficente de assistência social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.797.293/0001-79, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 433, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **AUGUSTO RIOS CARNEIRO**, brasileiro, casado, professor aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.799.908 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 132.063.978-04, residente e domiciliado na Rua Aldo Russo, n.º 82, Jardim Santa Rosa, nesta cidade de Itapeva/SP.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar o **Convênio** celebrado em **20 de julho de 2017**, copiado às folhas de n.º **67/73** do Livro de Registro de Contratos **n.º 219**, especificamente sobre o teor da Cláusula Sétima, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante as Cláusulas a seguir articuladas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio original por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **21 de julho de 2018** e vencendo no dia **20 de julho de 2019**.

Fls. 281
Livro n.º 234
Exercício de 2018



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

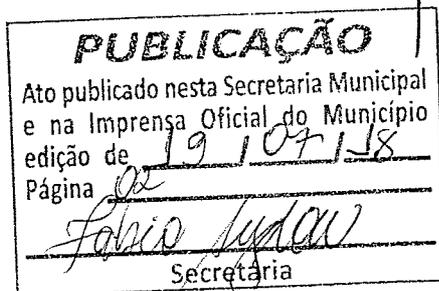
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 06 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
Município

AUGUSTO RIOS CARNEIRO
Representante Legal
Entidade

MARIA ELIZA FERRARESI
Secretária Municipal da Saúde



TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Emilia Silveira Camargo
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 218.079.948-99

Nome: Priscilla Scura Lima
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 384.058.438-84